

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

O edital determina que a equipe técnica deva ser formada por 4 contadores, no entanto, o trabalho em questão é de Auditoria Interna. É correto o nosso entendimento de que profissionais de outras categorias (ex: administradores, economistas, etc) que possuem habilitação para prestação desta natureza de serviço, possam atender a esta contratação?

RESPOSTA 01:

Não. Para atendimento a esta contratação a equipe deve ser formada por profissionais Contadores e Engenheiros Civil e Ambiental, conforme definido no referido Edital. A necessidade de conhecimentos multidisciplinares que não estão abrangidas nesta contratação será atendida pelos próprios profissionais internos da CESAN.

PERGUNTA 02:

A carga horária definida em edital para realização do serviço é passível de alteração?

RESPOSTA 02:

Sim. A carga horária pode ser alterada de acordo com a previsão e limites de acréscimo e decréscimo contratual definidos na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL